



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4431, DE 30 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis necessários a ligação da Rua Santa Isabel de Portugal a Rua Dr. Emilio Winther

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados e configurados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, imóveis esses necessários à ligação da Rua Santa Isabel de Portugal à Rua Dr. Emílio Winther, a saber:

01 - Imóvel nº 268 da Rua Santa Isabel de Portugal, de propriedade de LUIZ JOSÉ DA SILVA, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: A, B, C, D e E, compreendendo:

- prédio residencial com 51,00 m<sup>2</sup>.
- terreno com 154 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes medidas e confrontações: De A a B, onde mede 5,50m, confronta com a Rua Santa Isabel de Portugal; de B a C, onde mede 29,00m confronta com o imóvel nº 1415 da Rua Dr. Emilio Winther; de C a D, onde mede 5,50m, confronta com o imóvel nº 1425 da rua Dr. Emilio Winther; de D a E, onde mede 0,50m, confronta com o Imóvel nº 1429, da Rua Dr. Emilio Winther ; de E a A, onde mede 26,45m confronta com o imóvel nº 281 da Rua Santa Isabel de Portugal.

02 - Imóvel nº 281A, 281B, da Rua Santa Isabel de Portugal, de propriedade de AGOSTINHO VAZ DE CAMPOS, ou quem de direi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

- casa residencial com 26,40m<sup>2</sup>.
- casa residencial com 33,00m<sup>2</sup>.
- terreno com 211,10m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações: De A a E, onde mede 26,45m, confronta com o imóvel nº 268 da Rua Santa Isabel de Portugal ; De E a F, onde mede 5,60m e de F a G, onde mede 0,50m, confronta com o imóvel nº 1429 da Rua Dr. Emilio Winther; de G a H, onde mede 3,60m, confronta com o imóvel nº 1435 da Rua Dr. Emilio Winther; de H a I, onde mede 24,20m, confronta com o remanescente e de I a A, onde mede 8,70m, confronta com a Rua Santa Isabel de Portugal.

03 - Imóvel nº 1425 da Rua Dr. Emilio Winther, de propriedade de ALBINO CATOSI, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: C, J, K e D, compreendendo:

- prédio residencial com 42,00m<sup>2</sup>.
- terreno com 121,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações: De C a J, onde mede 21,00m, confronta com o imóvel nº 1415 da Rua Dr. Emilio Winther; de J a K, onde mede 5,50m, confronta com a Rua Dr. Emilio Winther; de K a D, onde mede 23,00m, confronta com o imóvel nº 1429, da Rua Dr. Emilio Winther, e de D a C, onde mede, 5,50m, confronta com o imóvel nº 268 da Rua Santa Isabel de Portugal.

04 - Imóvel nº 1429 da Rua Dr. Emilio Winther, de propriedade de ENÉAS AMARAL ROCHA, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: E, D, K, L, G, e F, compreendendo:

- imóvel residencial com 90,50m<sup>2</sup>.
- terreno com 141,70m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações: De E a D, onde mede 20,50m, confronta com o imóvel nº 1425 da Rua Dr. Emilio Winther; de D a K, onde mede 23,00m, confronta com o imóvel nº 1429 da Rua Dr. Emilio Winther; de K a L, onde mede 5,50m, confronta com o imóvel nº 1415 da Rua Dr. Emilio Winther; de L a G, onde mede 5,50m, confronta com o imóvel nº 268 da Rua Santa Isabel de Portugal; de G a F, onde mede 0,50m, confronta com o imóvel nº 1429 da Rua Dr. Emilio Winther; e de F a E, onde mede 26,45m, confronta com o imóvel nº 268 da Rua Santa Isabel de Portugal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

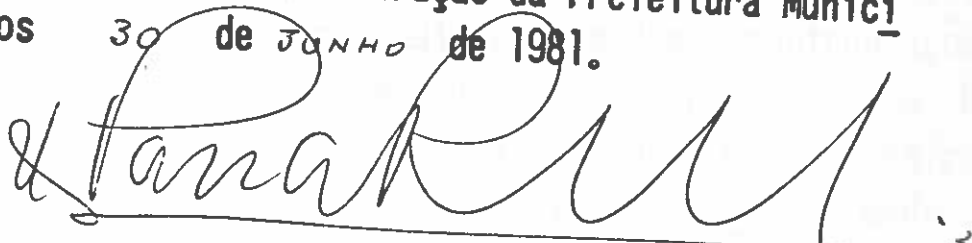
no levantamento anexo pelos pontos: P, J e Q, tendo 7,50m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: De P a J, onde mede 5,60m, confronta com a Rua Dr. Emilio Winther; de J a Q, onde mede 4,00m, confronta com o imóvel nº 1425 da Rua Dr. Emilio Winther e de Q a P, onde mede 7,28m em curva, confronta com o remanescente.

- ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de JUNHO de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de JUNHO de 1981.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR